



TA – 090/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MAREMMA - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **MAREMMA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-263, nº 108, Quadra 598, Lote 03, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.243.379/0001-84, neste ato representada por seu proprietário **Eurípedes Teixeira de Matos Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3224675 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 589.609.101-04, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, conforme Processo SEI nº 202100058001519, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação Comercial, em seu: "item 5 do Quadro Resumo" (prazo de vigência do contrato), que passa a vigorar com a seguinte redação:

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

*Inicialmente, retifica-se o período de vigência do contrato originário, devendo constar como data de início o dia **27 de agosto de 2021** e término **26 de agosto de 2022**, totalizando assim o período de 12 meses.*



O Contrato principal terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2022**, devendo o extrato ser publicado no Portal da Transparência do site da OVG."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e seu aditivo, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 21 de julho de 2022.



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro - OVG



Eurípedes Teixeira de Matos Júnior
MAREMMA-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____